



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.075-A, DE 30 DE JUNHO DE 2007

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE DE ARAPIRACA-AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto Federal de 25 de maio de 2006, no Regimento da 3ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução do Conselho das Cidades nº 04, de 06 de dezembro de 2006, no Decreto Estadual de 04 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial em 7 de maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência da Cidade de Arapiraca/AL, a se realizar no período compreendido entre os dias 18 e 26 de julho de 2007, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º A 3ª Conferência da Cidade de Arapiraca/AL, desenvolverá os seus trabalhos a partir do lema e do tema nacionais, quais sejam, respectivamente: “Desenvolvimento Urbano com participação popular e justiça social”, “Avançando na gestão democrática das cidades”.

Art. 3º A 3ª Conferência da Cidade de Arapiraca/AL, será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal responsável pelo seu planejamento e execução.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a constituição e instalação da Comissão Preparatória, que terá as seguintes atribuições:

I - definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência e para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da 3ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento da 3ª Conferência Estadual das Cidades de Alagoas, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos participantes;

II - definir local, temário e pauta da Conferência, contemplando as questões municipais e regionais, além dos temários estadual e nacional;

III - decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Preparatória de que trata o artigo anterior deverá contemplar, em sua composição, representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e legislativo municipal;



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

II - movimentos sociais e populares;

III - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa.


Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente através da Comissão Preparatória indicada no art. 4º, aprovará o Regimento da Conferência da Cidade de Arapiraca/AL.

Parágrafo único. O Regimento disporá, dentre outros temas, sobre a organização e o funcionamento da 3ª Conferência da Cidade de Arapiraca/AL.

Art. 7º As despesas com a realização da 3ª Conferência da Cidade de Arapiraca/AL correrão à conta dos créditos consignados no orçamento vigente, conforme Funcional Programática 08.080.15.451.1020.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e respectivos elementos de despesa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 30 de junho de 2007


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2007.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo